

DECRETO Nº 6.218, de 27 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.213.208,29 (Um milhão, duzentos e treze mil, duzentos e oito reais e vinte nove centavos.), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
1.19.0.12.361.0015.2083	31901301
1.19.0.12.361.0015.2083	31901302
1.19.0.12.361.0015.2083	31901600
1.19.0.12.361.0015.2083	31911300
1.19.0.12.361.0015.2154	31901600
1.19.0.12.361.0015.2154	31911300
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
1.19.0.12.365.0015.2082	31901300
1.19.0.12.365.0015.2082	31901600

1.19.0.12.365.0015.2082	31911300
1.19.0.12.365.0015.2081	31911300

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.128.0013.2067	33903000
1.19.0.12.128.0013.2067	33903900
1.19.0.12.361.0013.2064	33903900
1.19.0.12.361.0013.2066	33903900
1.19.0.12.361.0013.2070	33903200
1.19.0.12.361.0013.2071	33903000
1.19.0.12.361.0013.2071	33903900
1.19.0.12.361.0013.2072	33903900
1.19.0.12.361.0015.1078	44903900
1.19.0.12.361.0015.1078	44905100
1.19.0.12.361.0015.1090	44905200
1.19.0.12.361.0015.1090	44905200
1.19.0.12.361.0015.2076	33903000
1.19.0.12.361.0015.2076	33903300
1.19.0.12.361.0015.2076	33903600
1.19.0.12.361.0015.2076	33903900
1.19.0.12.361.0015.2076	33903900
1.19.0.12.361.0015.2079	33903200
1.19.0.12.361.0015.2083	31909400

1.19.0.12.361.0015.2083	33903000
1.19.0.12.361.0015.2083	33903000
1.19.0.12.361.0015.2083	33903900
1.19.0.12.361.0015.2083	33903900
1.19.0.12.361.0015.2086	33903000
1.19.0.12.361.0015.2086	33904000
1.19.0.12.361.0015.2154	33901400
1.19.0.12.361.0015.2154	33903000
1.19.0.12.361.0015.2154	33903900
1.19.0.12.361.0015.2154	33904000
1.19.0.12.361.0016.1093	33904000
1.19.0.12.361.0016.1093	44905200
1.19.0.12.361.0016.1094	33903900
1.19.0.12.361.0016.1094	44905200
1.19.0.12.361.0016.1095	33903900
1.19.0.12.361.0016.1095	44905200
1.19.0.12.365.0015.2081	33903900
1.19.0.12.365.0015.2082	31909400
1.19.0.12.365.0015.2082	33903900
1.19.0.12.365.0015.2089	44905200
1.19.0.12.365.0016.1092	33903000
1.19.0.12.365.0016.1092	33903900
1.19.0.12.365.0016.1092	33904000
1.19.0.12.365.0016.1092	44905200
1.19.0.12.365.0015.2082	33900800
1.19.0.12.361.0015.1090	44905100
1.19.0.12.361.0015.2083	44905100
1.19.0.12.361.0016.1093	44905200

1.19.0.12.361.0015.2083	33909200
1.19.0.12.361.0015.2076	33903000

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL